

## ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

1 Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 8h00 na sala de  
2 reuniões da SEMARH, o senhor **Secretário Leonardo Sette Cintra**, presidente  
3 do COEMA, deu boas-vindas aos conselheiros e convidados, agradeceu a  
4 presença do **Conselheiro Marcelo Falcão Soares (NATURATINS)**, Vice-  
5 Presidente do COEMA, e do Subsecretário Rubens Pereira Brito (SEMARH),  
6 Secretário Executivo do COEMA, ressaltou a importância do Conselho e da  
7 participação de todos os conselheiros e declarou a posse dos devidos  
8 conselheiros: **Ângelo Marzola Júnior** (Associação Tocantinense de Municípios  
9 – ATM), **Thiago Fontolan Tardivo** (Secretaria do Desenvolvimento da  
10 Agricultura e Pecuária – SEAGRO), **Eliene Gomes dos Santos** (Secretaria da  
11 Educação, Juventude e Esportes – SEDUC), **Arthur Oscar Thomaz de**  
12 **Cerqueira** (Secretaria do desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia,  
13 Turismo e Cultura – SEDEN), **Ademi Junior Filho** (Secretaria da Infraestrutura  
14 e Serviços Públicos – SEINF), **Rodrigo Sabino Teixeira Borges** (Secretaria  
15 do Planejamento e Orçamento – SEPLAN), **Mayko Antônio Tenório César**  
16 (Secretaria da Fazenda – SEFAZ), **Leonardo Alves Dinis Gomes** (Secretaria  
17 da Saúde – SESAU), **Capitão Messias Rogério de Araújo Albernaz** (Polícia  
18 Militar do Estado do Tocantins – PM/TO), **Ana Flávia Ferreira Cavalcante**  
19 (Procuradoria Geral do Estado – PGE), **Srewe da Mata de Brito** (Comunidade  
20 Indígena), **Maria Guanamar Soares de Sousa** (Federação dos Trabalhadores  
21 na Agricultura do Estado do Tocantins – FETAET), **Lucas Santos Costa**  
22 (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
23 IBAMA), **José Carlos Senhorini** (Federação da Agricultura do Estado do  
24 Tocantins), **Rodrigo Martins Ribeiro** (Conselho Regional de Engenharia e  
25 Agronomia do Estado do Tocantins – CREA), **Hélber Franco de Oliveira**  
26 (Organização Não Governamental – ONG/AMEAMA). Depois de feita a posse  
27 dos conselheiros, o Presidente abriu votação para eleger o novo Secretário  
28 Executivo do COEMA, no qual o único candidato presente era subsecretário da  
29 SEMARH **Rubens Pereira Brito**, o qual foi o eleito por unanimidade. Logo em  
30 seguida, deu início à pauta. **1) Abertura; 2) Ordem do dia: I. Posse dos**  
31 **Conselheiros Biênio 2018/2020; II. Aprovação da Ata da 53ª RO do COEMA**  
32 **(SGD: 2018/39009/008098); III. Apresentação da Minuta da Lei de Resíduos**  
33 **Sólidos (SGD: 2018/39001/0001); IV. Solicitação de mudança da Câmara**  
34 **Técnica Temporária de Revisão do ICMS Ecológico, em Câmara Técnica**  
35 **Permanente (SGD: 2018/39001/005094); V. Composição das Câmaras**  
36 **Técnicas do COEMA: a. Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos –**  
37 **CTPAJ; b. Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental –**  
38 **CTPCA; c. Câmara Técnica Permanente de Florestas – CTPF; d. Câmara**  
39 **Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental – CTPLQA; e.**  
40 **Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação – CTPUC; f.**  
41 **Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico – CTPICMS Ecológico; VI.**  
42 **Solicitação de alteração da Resolução COEMA nº 73/2017 na retirada do Inciso**  
43 **VII, em seu Art. 4º (SGD: 2018/39009/004356); VII. Solicitação de alteração da**  
44 **minuta de Decreto que institui o Sistema Estadual de Unidades de**  
45 **Conservação da Natureza – SEUC (SGD: 2018/40319/006595); 3) Palavra**  
46 **livre: a) Informativo dos trabalhos da Comissão Especial do ICMS Ecológico; b)**  
47 **Informativo dos trabalhos da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e**

48 Qualidade Ambiental. E **4) Encerramento. II. O Secretário Leonardo Sette**  
49 **Cintra** anuncia a aprovação da ATA da 53ª RO do COEMA por unanimidade.  
50 **III.** Prosseguindo com a pauta, passada a palavra para o Secretário Executivo  
51 do COEMA **Rubens Pereira Brito**, no qual agradece por ter sido eleito  
52 novamente Secretário Executivo do COEMA e reforça a importância do  
53 colegiado na discussão das políticas públicas do Estado. Em sequência ele  
54 apresenta ao conselho o Consultor Individual **Fabricio Dorado Soler**, que  
55 apresentou a versão inicial da Minuta da lei e informou que abriu para consulta  
56 virtual, mas que não recebeu contribuições sinalizando que a Minuta da Lei  
57 está alinhada com as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos.  
58 Passada a palavra para o **Consultor** ele apresenta a Minuta da Lei de  
59 Resíduos Sólidos (SGD: 2018/39001/0001), no qual faz primeiro uma breve  
60 leitura da Minuta e ressalta a importância da criação dessa Lei, que está em  
61 conformidade com as diretrizes da norma federal. Apresenta ainda a estrutura  
62 da Minuta do Projeto de Lei e dá destaque em alguns pontos da Minuta em que  
63 o Projeto de Lei Estadual aborda questões não esclarecidas na Lei Federal. Ele  
64 destaca o primeiro ponto sendo a definição de Compostagem e Gestão  
65 Regionalizada, independentemente de consórcio, definições estas que não  
66 constavam na Lei Federal. Outra definição esclarecida no Projeto de Lei é o de  
67 Termo de Compromisso que não estava na Política Nacional de Resíduos  
68 Sólidos e que é um instrumento de suma importância para a implementação de  
69 logística reversa. Segundo ponto discutido se refere quanto aos princípios,  
70 objetivos e instrumentos, que grande parte está de acordo com a Lei Federal, e  
71 destaca ainda a importância da criação Sistema Informatizado de Gestão de  
72 Resíduos Sólidos no Estado. O Consultor faz uma observação quanto ao  
73 contexto de se criar uma Lei que esteja em conformidade com a Lei Federal,  
74 trazendo o desafio da gestão de resíduos e da gestão dos milhares de lixões  
75 em território nacional, enfatizando a importância do Plano de Resíduos Sólidos  
76 do Estado para a criação do Projeto de Lei de Resíduos Sólidos do Estado que  
77 aborda a realidade do cenário dessa gestão. O terceiro ponto abordado é a  
78 classificação de resíduos sólidos onde se destaca a coleta de grandes  
79 geradores (geração acima de dois sacos diários), onde os mesmos deverão  
80 arcar com os custos da coleta segundo a Lei, porém, na prática percebe-se que  
81 a maioria dos municípios não realiza essa cobrança. Na sequência, o quarto  
82 ponto aborda as diretrizes onde o estado deverá apoiar e priorizar iniciativas  
83 dos municípios de gestão regionalizada visando o cunho financeiro. O quinto  
84 ponto discutido se refere à importância da criação de Planos de Resíduos  
85 Sólidos, que é um instrumento da Lei, para geradores de grande porte. O sexto  
86 ponto, seguindo a sequência, atribui à importância da criação dos Planos  
87 Municipais de Resíduos Sólidos, e a importância de se respeitar os prazos  
88 estabelecidos na Lei Federal. Destaca-se ainda que além da importância  
89 desses planos abordarem não só os diagnósticos e as áreas possíveis para  
90 exposição, mas também o sistema de cálculo e a forma de cobrança do serviço  
91 de limpeza urbana, pois ele enfatiza ainda que o serviço de limpeza urbana  
92 precisa ter a sua conta específica. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo  
93 de vida do produto é enfatizada no sétimo ponto, em que diz respeito ao setor  
94 empresarial juntamente com o setor público no qual o setor empresarial deve  
95 prever ações de política reversa independente do setor público. Destacando  
96 nesse ponto a criação de um dispositivo que não constava na Lei Federal  
97 mostrando um aperfeiçoamento da norma. Outra disposição e norma que essa

98 política traz também no oitavo ponto destacado na Minuta da Lei é a forma  
99 como se aplica a logística reversa. Ele ainda destacou, como sendo o nono  
100 ponto, a importância da gestão regionalizada e descobre sobre a proposta da  
101 Minuta da Lei de o estado do Tocantins se adequar as políticas de disposição  
102 final ambientalmente adequada por meio de participação das cooperativas,  
103 criação de um sistema informatizado de gestão dos resíduos sólidos e os  
104 instrumentos econômicos. E logo após do Consultor comentar sobre os  
105 principais pontos da Minuta da Lei ele discorreu sobre as disposições finais da  
106 Minuta. Ainda finalizou argumentando a seguinte proposta: a Minuta da Lei  
107 propõe uma regra de transição que aborda que, para uma eventual  
108 prorrogação do prazo da Lei de desativar lixões para dezembro de 2020, os  
109 municípios deverão, a critério dos órgãos de controle, ter o seu plano de  
110 resíduos elaborado até o final deste ano e instituir um mecanismo que  
111 assegure a sustentabilidade financeira do serviço. E logo após o Consultor  
112 finalizar sua fala ele passa a palavra para os conselheiros fazerem suas  
113 contribuições a respeito do conteúdo da Minuta da Lei. **Marzola (ATM)**  
114 parabenizou o Consultor Fabrício pelo projeto de Minuta da Lei em que destaca  
115 a questão sobre a regra de transição proposta para cumprir o prazo definido  
116 pela Lei de desativar lixões até 2020, mas solicita a mudança do prazo para  
117 2024 devido os atuais cenários enfrentados nos municípios. E ainda solicita  
118 que seja feita uma reunião, oferecendo apoio da ATM para realização dessa ,  
119 com os atuais prefeitos dos municípios do estado para averiguar a situação  
120 desses municípios em relação à destinação final dos resíduos sólidos.  
121 **Leonardo (SEMARH)** informou que foi feita um encontro com quatro prefeitos  
122 de municípios do estado onde foi informado que já está sendo elaborado um  
123 modelo de gerenciamento de resíduos sólidos. **Rubens (SEMARH)** fala da  
124 importância de se definir uma data para cumprir o prazo proposto e sugere  
125 então que seja mantida a data proposta pela Minuta, pois se alterada essa data  
126 só estaria atrasando o andamento do processo. Ressaltando que o Plano de  
127 Lei, uma vez aprovada, cabe recurso, se necessário e sugere que se for feita a  
128 prorrogação do prazo que esta seja feita na Assembleia Legislativa. **Fabrício**  
129 **(Consultor)** deixa claro que esse prazo proposto na Minuta da Lei já se  
130 apresenta fora do prazo estabelecido na PNMA (Política Nacional do Meio  
131 Ambiente) e que está sendo apresentado como um mecanismo de transição  
132 legítimo devido à realidade enfrentada no estado do Tocantins. E ele ainda  
133 informa o mesmo contexto que o Rubens quando se trata de deixar para ser  
134 discutida uma prorrogação maior na Assembleia Legislativa. **Marzola (ATM)**  
135 enfatiza que o prazo discutido tem que ser adequado à realidade enfrentada  
136 pelos municípios do estado, e que se for estabelecido um prazo mínimo os  
137 municípios não vão conseguir cumprir. Ele ainda destaca que levando em  
138 conta também o calendário eleitoral, os prefeitos dos municípios não vão  
139 conseguir cumprir com o prazo, prejudicando a próxima gestão. Dessa forma o  
140 **Marzola**, representando a ATM, deixa claro que se aprovado o prazo mínimo, a  
141 ATM não concorda com a aprovação do prazo visto que será impossível  
142 cumprir com o prazo. Passada a palavra para a conselheira **Eliene (SEDUC)**  
143 fala que discorda do prazo sugerido pelo conselheiro Marzola, pois a política de  
144 resíduos sólidos que será estabelecida não pode seguir prazos estabelecidos  
145 pelos prefeitos, à política de resíduos sólidos é uma agenda de compromisso  
146 público, e ainda enfatiza que esse prazo já está sendo prorrogado há muito  
147 tempo. **Leonardo (SEMARH)** informa que a política vai ser aprovada para

148 todos os municípios e de forma a ser aprovada pelos órgãos  
149 regulamentadores, para isso deve seguir prazos e planos instituídos pelos  
150 órgãos. Ele ainda salienta a importância de definir o prazo para cumprimento  
151 da Lei visto que ocorrerão novas eleições. **Srewe (Comunidade Indígena)**  
152 comenta sobre o cenário vivido nas aldeias indígenas onde não há coleta de  
153 resíduos sólidos, e fala sobre a importância de se definir um prazo para  
154 execução da Lei. **Maria Guanamar (FETAET)** aborda a questão de escolha  
155 dos municípios que servirão de exemplo para seguir o projeto discutido e fala  
156 também que como representante do povo, os conselheiros devem estabelecer  
157 prazos a serem cumpridos independente de mandatos dos municípios. **Hélber**  
158 **(AMEAMA)** comenta sobre o projeto de coleta de resíduos sólidos do município  
159 de Araguaína onde no projeto esta sendo proposta a construção de um aterro  
160 sanitário e a construção de uma usina de resíduos sólidos, e convida a todos a  
161 participarem da reunião de discussão do projeto onde será abordado também  
162 sobre o atraso do banco em pagar o financiamento do projeto. **André (FUNAI)**,  
163 convidado desse conselho, fala sobre o pedido da FUNAI de compor o  
164 conselho do COEMA, e solicita apoio do secretário. Explicando o cenário dos  
165 catadores de material reciclável no país e no estado, ele ainda comenta que  
166 não foi abordada a participação do catador na política estadual discutida e  
167 solicita essa participação, ressalta ainda sobre a importância do apoio do  
168 governo aos catadores. **Fabício (Consultor)** fala que a Minuta da Lei não  
169 aborda a participação dos catadores porque a Política Nacional de Resíduos  
170 Sólidos já dispensa a licitação para contratação de cooperativas, então a  
171 política estadual não pode discordar da política nacional, e fala ainda que  
172 existem políticas e programas dedicados às cooperativas e que a  
173 responsabilidade de definir políticas para os catadores são dos municípios e  
174 não do estado. Ele fala que a minuta da Lei está disponível para consulta e que  
175 qualquer cidadão pode ter acesso a minuta. **Rubens (SEMARH)** solicita que  
176 seja finalizada essa pauta. **Leonardo (SEMARH)** passa a palavra para o  
177 conselheiro Marcelo, e se despede do conselho. **Marcelo (NATURATINS)**  
178 parabeniza a iniciativa de criar uma política estadual de resíduos sólidos,  
179 relembra o atraso da pauta da Lei de Resíduos Sólidos e observa a importância  
180 da participação da Naturatins e dos órgãos fiscalizadores na discussão. Ele  
181 ainda opina sobre a questão da definição do prazo sugerido pelo conselheiro  
182 Marzola para desativação de lixões, enfatizando que a Assembléia Legislativa  
183 que deve decidir. **Rubens (SEMARH)** relembra que a pauta já está sendo  
184 discutida desde 2008 e que devido a isso deverá ser solucionada o quanto  
185 antes. E em relação ao prazo discutido ele ainda faz uma observação que cada  
186 município vai poder estabelecer seu próprio plano ou realizar consórcio se  
187 assim for necessário. **Mayko (SEFAZ)** com a palavra diz que referente aos  
188 benefícios fiscais que a lei está abordando, o conselheiro informa que o estado  
189 já tem uma lei referente a isso, e que se algum conselheiro for contra a  
190 aprovação à lei não é aprovada. Outro ponto abordado pelo conselheiro é a  
191 falta de medidas de compensação nas leis de benefícios fiscais e a importância  
192 de reduzir os gastos. **Fabício (Consultor)** então responde informando que a  
193 minuta da lei não impõe que sejam criados benefícios fiscais e sim que propõe  
194 a criação e que se dessa forma for proposto terá que ser elaborada uma lei  
195 específica. **Rubens (SEMARH)** então sugere que seja finalizada essa pauta e  
196 abre para votação a aprovação da minuta da lei sem nenhuma alteração e  
197 dessa forma o conselho votou com 14 votos a favor, ressaltando a sugestão

198 feita pelo conselheiro Marzola da mudança do prazo proposto em Lei para  
199 desativar lixões para 2024. **Fabrizio (Consultor)** então agradece a  
200 participação do Conselho e a oportunidade, e ressalta a importância da  
201 participação da comunidade dando sugestões ou críticas quando a Minuta da  
202 Lei é fornecida para consulta pública, e se despede do Conselho. **Rubens**  
203 **(SEMARH)** então segue para a próxima pauta dessa reunião que é a  
204 Solicitação de mudança da Câmara Técnica Temporária de Revisão do ICMS  
205 Ecológico, em Câmara Técnica Permanente. Ainda evidencia a importância  
206 dessa Câmara Técnica e solicita então a mudança para Câmara Técnica  
207 Permanente abrindo votação para aprovação em que foi aprovada por  
208 unanimidade. Evidenciando os objetivos do ICMS Ecológico. Seguindo com a  
209 pauta o próximo assunto é a composição das Câmaras Técnicas do COEMA:  
210 **a.** Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos – CTPAJ; **b.** Câmara  
211 Técnica Permanente de Compensação Ambiental – CTPCA; **c.** Câmara  
212 Técnica Permanente de Florestas – CTPF; **d.** Câmara Técnica Permanente de  
213 Licenciamento e Qualidade Ambiental – CTPLQA; **e.** Câmara Técnica  
214 Permanente de Unidades de Conservação – CTPUC; **f.** Câmara Técnica  
215 Permanente de ICMS Ecológico – CTPICMS Ecológico. **Jamila (SEMARH)**  
216 então abre discussão sobre essa composição em que, de acordo com o  
217 regimento interno, a SEMARH e a NATURATINS tem uma cadeira nata em  
218 cada uma das Câmaras. Seguindo a composição, o regimento interno diz que,  
219 a Câmara Técnica tem que ser composta por no mínimo três e no máximo  
220 7(sete) membros escolhidos dentre os conselheiros titulares e suplentes ou  
221 representantes por estes indicados. Abrindo então a votação para composição  
222 das Câmaras Técnicas, a primeira à ser votada é a **Câmara Técnica**  
223 **Permanente de Unidades de Conservação – CTPUC**, o qual foi composta  
224 pela SEMARH e Naturatins, SEDUC, FAET, SEPLAN/SEFAZ, SEDEN e  
225 Comunidade Indígena. O convidado representante da Funai solicita  
226 participação como convidado na Câmara Técnica Permanente de Unidades de  
227 Conservação. A **Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico** foi  
228 composta por SEMARH e Naturatins, ATM, FAET, SEFAZ, SESAU e  
229 Comunidade Indígena. A **Câmara Técnica Permanente de Florestas** foi  
230 composta por SEMARH e Naturatins, Ibama, SEAGRO, FAET, FETAET e  
231 CREA. A **Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade**  
232 **Ambiental** foi composta por SEMARH e Naturatins, BRK, SEAGRO, FAET,  
233 Ibama e CREA. A **Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos** foi  
234 composta por SEMARH e Naturatins, PGE, Polícia Militar, AMEAMA, ATM e  
235 FAET. A **Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental** foi  
236 composta por SEMARH e NATURATINS, SEDEN, FETAET, Comunidade  
237 Indígena, FAET e SEAGRO. **Rodrigo (SEPLAN)** destaca que a SEPLAN se  
238 uniu a SEFAZ e observa que pode ter ocorrido duplicidade de votos, porém a  
239 secretária afirma que enquanto o secretário que assumir as duas pastas não  
240 oficializar o representante responsável, as duas secretarias terão votos  
241 distintos. **Jamila (SEMARH)** relembra a participação e a quantidade de faltas  
242 permitidas nas reuniões de cada Câmara e oficializa informando que será  
243 repassado o regimento interno e a solicitação de composição de Câmaras para  
244 cada instituição via email. **Srewe (Comunidade Indígena)** solicita a mudança  
245 do nome da instituição para “Povos Indígenas”, porém a plenária deve seguir a  
246 legislação de criação do Conselho, dessa forma foi aberta para votação a  
247 solicitação da mudança e conseqüentemente aprovada pelo Conselho, a

248 plenária então entrará com o pedido. **Marcelo (NATURATINS)** enfatiza a  
249 importância das Câmaras Técnicas e parabeniza o Conselho pelas escolhas.  
250 Seguindo a reunião, **Rubens (SEMARH)** inicia a próxima pauta a ser abordada  
251 foi um pedido da ATM, que é a solicitação de alteração da Resolução COEMA  
252 nº 73/2017 na retirada do Inciso VII, em seu Art. 4º (SGD: 2018/39009/004356),  
253 onde a ATM alega que se for mantida a redação atual inviabiliza a renovação  
254 dos termos de cooperação entre Naturatins e os Municípios permitindo que os  
255 municípios continuem realizando a gestão ambiental principalmente no que diz  
256 respeito ao licenciamento ambiental. **Marcelo (NATURATINS)** informa que os  
257 municípios estão interessados em fazer seu licenciamento, mas que é uma  
258 questão muito técnica e complexa, ele ainda sugere que esse assunto vá ser  
259 discutido na Câmara Técnica. **Rubens (SEMARH)** fala que o Conselho tem  
260 autonomia bastante para decidir e que se levado a Câmara Técnica poderá  
261 demorar devido à agenda de trabalhos da mesma, explicou o contexto dos  
262 serviços da Câmara Técnica para que a plenária decida, o mais rápido  
263 possível, se será excluído o inciso VII do art. 4º da Resolução COEMA nº  
264 73/2017 ainda nessa reunião, ou se será levado para a Câmara Técnica  
265 decidir. **Marzola (ATM)** completa a fala explicando que devido a um contexto  
266 de política, se mantido esse artigo, os municípios que não cumprirem com o  
267 que diz a Lei não poderiam licenciar. Ressaltou ainda que se decidido na  
268 plenária que a pauta será abordada na Câmara Técnica, a ATM reenvia a  
269 solicitação em que será devidamente discutido de forma com que possa ser  
270 atendido pela plenária, pois se discutido somente na Câmara Técnica irá  
271 demorar muito e o assunto merece a devida atenção. **Rubens (SEMARH)**  
272 observa que, dada a emergência do assunto, essa pauta pode ser levada para  
273 ser discutida na Câmara Técnica de Resíduos Sólidos juntamente com a  
274 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, pois dessa forma poderá ser discutida  
275 com um pouco mais de antecedência e conforme for decidido na Câmara  
276 Técnica será levado para o Conselho decidir. Após a discussão sobre essa  
277 pauta, foi decidido que será encaminhado uma proposta para submeter esse  
278 assunto para a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e posteriormente será  
279 convocada uma possível extraordinária para que seja aprovada. Foi levantada  
280 a pergunta do porque a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos irá abordar essa  
281 questão e não a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental. Rubens explica  
282 que a agenda da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental já está  
283 preenchida e dessa forma se a pauta for levada até essa câmara irá demorar  
284 muito para discutir o assunto, e devido à urgência a Câmara Técnica de  
285 Resíduos Sólidos poderá abordar essa questão com antecedência. **Ademi**  
286 **Júnior (SEINF)** sugere que na futura discussão na Câmara Técnica sobre esse  
287 assunto que seja discutida somente sobre esse artigo e não sobre a Resolução  
288 toda, e considerando isso sugere que seja estabelecido um prazo de 45 a 60  
289 dias para apresentar uma resposta. **Jamila (SEMARH)** questiona o prazo  
290 sugerido, pois a secretaria executiva já esta com a agenda cheia e será feito o  
291 possível para que seja feita a reunião o mais rápido, porém a secretária  
292 executiva não se compromete com o prazo proposto. Devido a isso o  
293 conselheiro Ademi Júnior mantém então a sugestão de somente ser discutido  
294 na Câmara Técnica sobre o artigo. **Marcelo (NATURATINS)** considerando a  
295 sugestão do conselheiro Ademi Júnior ele propõe então que, antes de ser  
296 levado o assunto para a Câmara Técnica, que o NATURATINS seja convocado  
297 para analisar a proposta e dê uma possível solução jurídica para a questão a

298 fim de agilizar o trabalho da Câmara Técnica. **Rubens (SEMARH)** explica que  
299 a Câmara Técnica poderá solucionar isso, pois na composição da câmara o  
300 órgão responsável já está presente e poderá responder a essa questão. Devido  
301 à discussão e a proposta do conselheiro Falcão foi aberto uma votação para  
302 saber qual será o encaminhamento, à vista disso foi aprovado que o pedido  
303 seja encaminhado com urgência direto para a Câmara Técnica. Seguindo para  
304 a próxima pauta da reunião que é a solicitação de alteração da minuta de  
305 Decreto que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da  
306 Natureza – SEUC (SGD: 2018/40319/006595), **Marcelo (NATURATINS)** faz  
307 uma rápida explicação sobre a solicitação, explicando que para uma devida  
308 análise do sistema de gestão das unidades de conservação a consultoria  
309 responsável solicitou uma mudança na minuta de decreto para resolução de  
310 gestão compartilhada das unidades de conservação. A consultora da  
311 NATURATINS é convocada para dar maiores explicações explanando que a  
312 minuta de decreto que institui o SEUC não está de acordo em dois pontos  
313 específicos, que são a gestão compartilhada e a compensação ambiental, pois  
314 no intervalo de aprovação do decreto houve mudanças no decreto federal nos  
315 procedimentos desses dois temas. Então se fosse aprovada o estado estaria  
316 em desacordo com a nova norma federal, devido a essa análise o  
317 NATURATINS fez essa observação solicitando que essa minuta de decreto  
318 volta-se para discussão no COEMA para que ocorra essa alteração. Devido a  
319 isso é aberta uma votação para essa solicitação, sendo assim aprovado por  
320 unanimidade o pedido de solicitação de alteração da minuta de Decreto que  
321 institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC.  
322 Seguindo para a próxima pauta da reunião que é a abertura para a palavra  
323 livre: **a)** Informativo dos trabalhos da Comissão Especial do ICMS Ecológico; **b)**  
324 Informativo dos trabalhos da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e  
325 Qualidade Ambiental. **Marzola (ATM)** relembra o conflito de alguns municípios  
326 que vão arrecadar recursos para o ICMS Ecológico no Caderno C, no qual a  
327 comunidade indígena pode ser prejudicada, pois vão deixar de ter a devida  
328 assistência. Ele sugere então que essa questão seja mais discutida para que  
329 não haja mais prejuízos a comunidade indígena. **Srewe (Comunidade  
330 Indígena)** fala sobre a questão abordada pelo conselheiro Marzola em que o  
331 estado precisa dar a devida atenção para a comunidade indígena no ponto que  
332 diz respeito ao auxílio dos municípios que fazem atendimento da comunidade  
333 indígena, principalmente na saúde. O conselheiro pergunta sobre a situação da  
334 revisão da Resolução COEMA nº 07/2005. **Rubens (SEMARH)** informa que  
335 essa questão está programada para ser discutida em breve, relembra que ela  
336 foi deixada em “standby”, pois o estado precisa esperar que a proposta  
337 nacional de discussão da lei geral de licenciamento ambiental seja aprovada.  
338 Mas que será discutida o quanto antes. **Thiago (SEAGRO)** comenta sobre a  
339 importância para o estado do licenciamento ambiental da tilápia que está sendo  
340 discutido na Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, e pede que seja  
341 discutido com urgência. **Jamila (SEMARH)** fala sobre o item **a)** Informativo dos  
342 trabalhos da Câmara Técnica Temporária de Revisão ICMS Ecológico, que  
343 começou os trabalhos no mês de setembro de 2017 e finalizou no mês de maio  
344 de 2018, logo após a Comissão Especial começou os trabalhos onde é  
345 proposto revisar a Resolução nº 40/2013 e logo após a revisão do Decreto que  
346 trata das fórmulas dos índices. **Srewe (Comunidade Indígena)** pergunta sobre  
347 a questão do novo critério adotado de turismo sustentável dentro das terras

348 indígenas, se isso gerará algum impacto. **Jamila (SEMARH)** informa que estão  
 349 sendo feitos estudos para os critérios quilombola e turismo sustentável, tanto  
 350 para a análise qualitativa quanto quantitativa. Ela diz que não tem condições de  
 351 informar com mais clareza, pois terá que ser analisado se a comunidade  
 352 poderá receber o benefício. **Rubens (SEMARH)** sugere que o conselheiro  
 353 Srewe procure a SEDEN e se informe quanto a esses índices. Ele levanta a  
 354 hipótese de ser discutido o turismo sustentável no estado envolvendo também  
 355 a comunidade indígena, mas é um assunto que ainda está sendo gerenciado  
 356 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e que precisa ser debatido  
 357 para se estabelecer o índice. **Rubens (SEMARH)** aborda o item **b)** Informativo  
 358 dos trabalhos da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade  
 359 Ambiental, informando que o assunto que está em pauta é o Licenciamento  
 360 Ambiental da Tilápia fazendo a revisão da Resolução COEMA nº 27/2011, e o  
 361 último item abordado na Câmara Técnica foi que o IBAMA regional questionou  
 362 se o estado é o responsável sobre a regulamentação desse assunto. Diante  
 363 disso foi paralisada a discussão e convocada a PGE para se posicionar perante  
 364 a isso, essa que respondeu informando que a Câmara Técnica devia levar esse  
 365 assunto a SEAP, ao IBAMA e a NATURATINS. Essas instituições aprovaram a  
 366 autonomia do estado nesse assunto. Para dar seguimento foi necessário  
 367 aguardar a indicação dos novos membros da Câmara Técnica para continuar  
 368 os trabalhos. Relembrou que a secretaria está fazendo uma parceria com o  
 369 Instituto de Pesca do Estado de São Paulo para possibilitar o treinamento, a  
 370 capacitação e o monitoramento dos ambientes onde vão ser feitos os  
 371 licenciamentos ambientais. **Jamila (SEMARH)** informa que o trabalho da  
 372 Câmara Técnica não pôde ser antecipado devido os mandatos dos  
 373 conselheiros terem vencido em março desse ano, mas que a partir desse  
 374 momento pretende-se colocar todos esses assuntos em dia. **Rubens**  
 375 **(SEMARH)** agradece a presença e parabeniza os novos conselheiros,  
 376 ressaltando a importância dos assuntos discutidos na plenária e agradece a  
 377 dedicação dos conselheiros. **Marcelo (NATURATINS)** finaliza a reunião  
 378 agradecendo a presença de todos, parabenizando o novo mandato dos  
 379 conselheiros, e realça a importância do Conselho e dos seus membros.  
 380

---

**Leonardo Sette Cintra**

Presidente

---

**Rubens Pereira Brito**

Secretário Executivo

| Instituição   | Nome                         | Assinatura |
|---|------------------------------|------------|
| Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - <b>SEMARH</b> | <b>Leonardo Sette Cintra</b> |            |
|   | Adriano Vigilato de Almeida  |            |
| Instituto Natureza do Tocantins - <b>NATURATINS</b>             | <b>Marcelo Falcão Soares</b> |            |
|   | Antonio Marcos Barreto       |            |
| Associação Tocantinense de Municípios - <b>ATM</b>              | <b>Ângelo Marzola Júnior</b> |            |
|   | Thiago Valuá da Silva Araújo |            |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Secretariado Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - <b>SEAGRO</b>                        | <b>Thiago Pereira Dourado</b>             |  |
|   | Thiago FontolanTardivo                    |  |
| Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - <b>SEDUC</b>                                   | <b>Eliene Gomes dos Santos</b>            |  |
|   | Lucinara Montelo Maranhão Monteiro        |  |
| Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia, Turismo e Cultura - <b>SEDEN</b> | <b>Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira</b>   |  |
|   | Geanny Carlos de Almeida Pinheiro         |  |
| Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - <b>SEINF</b>                               | <b>Antonio Cleyton Cavalcante Almeida</b> |  |
|   | Ademi Júnior Filho                        |  |
| Secretaria do Planejamento e Orçamento – <b>SEPLAN</b>  | <b>Rodrigo Sabino Teixeira Borges</b>     |  |
|   | Cecília Amélia Miranda Costa              |  |
| Secretaria da Saúde - <b>SESAU</b>  | <b>Murilo Ribeiro Brito</b>               |  |
|   | Leonardo Alves Dinis Gomes                |  |
| Secretaria da Fazenda - <b>SEFAZ</b>  | <b>Mayko Antônio Tenório César</b>        |  |
|   | Carlla Soares de França                   |  |
| Polícia Militar do Estado do Tocantins – <b>PM/TO</b>   | <b>Cap. Cleuter Sillas Pereira Gomes</b>  |  |
|   | Cap. Messias Rogério Araújo Albernaz      |  |
| Procuradoria Geral do Estado - <b>PGE</b>   | <b>Sulamita Barbosa Carlos Polizel</b>    |  |
|   | Ana Flávia Ferreira Cavalcante            |  |
| Ministério Público Estadual - <b>MPE</b>  | <b>Bruno Machado Carneiro</b>             |  |
|   | Marcos Antônio Oster                      |  |
| Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - <b>IBAMA</b>       | <b>Lucas Santos Costa</b>                 |  |
|   | Sandoval Santos Queiroz                   |  |
| <b>Comunidade Científica /IFTO/EMBRAPA</b>  | <b>Dener Alves de Souza</b>               |  |
|   | Giovanni Vitti Moro                       |  |
| Comunidade Indígena   | <b>Srewe da Mata de Brito</b>             |  |
|   | Clebenilson Pereira Salgado               |  |
| Concessionária de Abastecimento de Água – <b>BRK Ambiental</b>                                | <b>Antônio Rodrigues da Silva Neto</b>    |  |
|   | Jéssica Lopes Cuevas                      |  |
| Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - <b>FAET</b>                                 | <b>José Carlos Senhorini</b>              |  |
|   | Carlos Ribeiro Soares                     |  |
| Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - <b>FETAET</b>             | <b>Maria Guanamar Soares de Sousa</b>     |  |
|   | Mariane Xavier dos Santos                 |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - <b>FIETO</b>                   | <b>Carlos Wagno Maciel Milhomem</b>        |  |
|  | José Roberto Fernandes                     |  |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - <b>CREA</b> | <b>Rodrigo Martins Ribeiro</b>             |  |
|  | Geraldo Moura de Oliveira Júnior           |  |
| Federação das Associações Comerciais e Industriais do Tocantins - <b>FACIET</b>  | <b>Fabiano Roberto Matos do Vale Filho</b> |  |
|  | Marcella Gonçalves do Vale                 |  |
| Comissão de Saúde e Meio Ambiente da <b>AL</b> do Estado do Tocantins            | <b>Dep. Elenil da Penha</b>                |  |
|  | Dep. Francisco Rocha Miranda               |  |
| Organização Não Governamental – <b>ONG/ AMEAMA/IE</b>                            | <b>Hélber Franco de Oliveira</b>           |  |
|  | Divaldo José da Costa Resende              |  |

| <b>Instituições Ausentes</b>   |  |  |
|--|--|--|
| Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins |  |  |
| Comunidade Científica / <b>IFTO/EMBRAPA</b>  |  |  |
| Federação das Associações Comerciais e Industriais do Tocantins - <b>FACIET</b>    |  |  |
| Ministério Público Estadual - <b>MPE</b>   |  |  |
| Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - <b>FIETO</b>                     |  |  |